



Ministério da Integração Nacional – MI
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
 1ª Superintendência Regional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PROCESSO Nº 59510.001167/2017-68

Aos 08 dias de dezembro do ano de 2017, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ALDIMAR RODRIGUES FILHO, Superintendente Regional Interino da 1ªSR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.051.608, expedida pela SSP/MG, e do CPF n.º 038.479.916-71, residente e domiciliada em Montes Claros/MG, nomeado pela Decisão n.º 914, de 12 de julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços - Edital n.º 18/2017, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para fornecimento de materiais e equipamentos de irrigação destinados à implantação de projetos de irrigação por aspersão fixa e gotejamento em diversos municípios e comunidades rurais da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, através da Resolução Regional n.º 671/2017, constante às fls. 985 e 1051 do Processo n.º 59510.001167/2017-37, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: SISTEMINAS LTDA. - ME, CNPJ n.º 23.481.297/0001-50, com sede na Av. República, n.º 30, bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP: 39401-380, e-mail: sisteminas@outlook.com, telefone n.º (38) 3015-6320, representada por Jéssica Alessandra Matos Rodrigues, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em Av. Corinto Crisóstomo Freire, n.º 600, Cond. Saint Germain, bairro Morada do Sol, Montes Claros/MG, RG n.º MG-1732776, CPF n.º 105.491.726-45, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição dos materiais e equipamentos	Marca	Quant.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Adesivo plástico para PVC 850g 1 litro	KRONA	25	un.	25,00	625,00
2	Adesivo plástico para PVC tubo 175mg com pincel.	KRONA	25	un.	9,88	247,00
3	Aspersor corpo em plástico, rosca macho 3/4" NPT, pressão de serviço entre 20 e 30 m.c.a, vazão mínima 1,20 m3/h, dois bocais.	FABRIMAR	1.800	un.	15,00	27.000,00
4	Bucha de redução 1" x 3/4", rosca, PVC.	KRONA	1.800	un.	0,89	1.602,00
5	Cap PVC 40 mm soldável	KRONA	300	un.	2,10	630,00



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

1º/SL

6	Cap PVC 50 mm	KRONA	25	un.	2,52	63,00
7	Estaca de madeira tratada, mínimo 7,5 x 7,5 cm, 1,5 m altura.	TORA	1.800	un.	10,00	18.000,00
8	Lixa 100	LIXA	250	un.	2,39	597,50
9	Luva soldável azul, com bucha de latão, 32mm x 1"	ASPERBRAS	1.800	un.	2,47	4.446,00
10	Registros esfera PVC 40 mm soldável	ASPERBRAS	300	un.	15,00	4.500,00
11	Regulador de Pressão, pressão de saída mínima de 20 m.c.a., compatível com a vazão de 1,4 m³/h rosca fêmea 3/4".	FABRIMAR	1.800	un.	20,00	36.000,00
12	Tê soldável 40 x 32 mm	ASPERBRAS	1.800	un.	4,00	7.200,00
13	Tê PVC soldável 50 mm x 40 mm	ASPERBRAS	300	un.	6,80	2.040,00
14	Tubo de PVC, 6m, DE 40 mm, PN 40, junta soldável, agropecuário	ASPERBRAS	3.350	un.	16,00	53.600,00
15	Tubo de subida PVC 1" 1,5 m	LÍDER	1.800	un.	6,81	12.258,00
16	Tubo PVC 6m sold DN 50 mm PN 60 junta soldável	ASPERBRAS	850	un.	17,00	14.450,00
17	Tensiómetro de solo analógico 20 cm	PETROISA	75	un.	150,00	11.250,00
18	Tensiómetro de solo analógico 60 cm	PETROISA	75	un.	150,00	11.250,00
19	Caixa de papelão reforçada, dimensões mínimas de 58 x 38 x 50 (CxAxL) contendo a identificação externa por impressão direta "ASPERSÃO CONVENCIONAL"	SISTEMINAS	25	un.	10,00	250,00
159	Planta descritiva da montagem (para quatro setores de 250m²).	SISTEMINAS	17	un.	42,00	714,00
160	Bomba d'água elétrica periférica 1/2 HP, 1", monofásica, Altura máxima de Sucção (m.c.a.) - 9m, Elevação máxima - 40m, Fluxo máximo - 40L/min, Entrada de Sucção - 1", Recalque - 1", Voltagem - Bivolt (110V / 220V) - 60hz, Rotação por minuto - 2800RPM / 3400RPM, com adaptador de saída para tubo PVC 3/4" roscável, ou similar.	SCHNEIDER	17	un.	302,61	5.144,37
161	Tubulação de recalque PVC liso 6 m de 1"	ASPERBRAS	17	m	14,23	241,91
162	curva 90° lisa de PVC 1"	ASPERBRAS	17	un.	3,15	53,55
163	tubo de 6m de PVC 1" roscável para adução de água ao reservatório	LÍDER	51	un.	21,42	1.092,42
164	Luva de rosca 1"	KRONA	34	un.	2,79	94,86



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

1º/SL

165	Curva 90° de PVC 1" roscável	KRONA	51	un.	7,20	367,20
166	Reservatório de polietileno de 1000L com todos os acessórios (para receber água da adução, itens de controle de volume e saída d'água).	BAKOF	17	un.	406,32	6.907,44
167	Tubo de PVC de 6,0m, diâmetro de 35mm PB/PN40.	ASPERBRAS	85	un.	16,57	1.408,45
168	Adaptador de saída d'água (encaixe/conectores) para curva de PVC 35mm	KRONA	17	un.	13,07	222,19
169	Curva 90° PVC 35mm.	ASPERBRAS	34	un.	9,14	310,76
170	Registro de esfera PVC VS 35mm (rosca).	ASPERBRAS	17	un.	20,01	340,17
171	Filtro de tela plástica (120 nesh) com rosca/engate para T de PVC de 35mm .	AZUD	17	un.	85,00	1.445,00
172	CAP de PVC R 35mm.	ASPERBRAS	34	un.	2,82	95,88
173	TÊ 90° PVC R 35mm	ASPERBRAS	51	un.	4,58	233,58
174	Válvula dentada 30,00mm x 30,00mm com registro para tubo de polietileno de 30mm.	IMPLEBRAS	68	un.	12,13	824,84
175	Tubo de polietileno flexível de 30 mm e proteção contra U.V mínima de 1,8% de negro fumo	PLASNOVA	1.700	m	4,21	7.157,00
176	Tubo gotejador de 16 mm, com gotejador in-line (auto-compensante) de vazão 1,7 l/h (com no máximo 10% de variação na linha), espaçados de 0,30m x 0,30m e proteção contra U.V mínima de 1,8% de negro fumo.	AZUD	13.600	m	3,30	44.880,00
177	Conector união dentado 16,0 mm para inserção em tubo de polietileno flexível de 30mm.	IMPLEBRAS	1.360	un.	1,63	2.216,80
178	Conector união dentado 30,0mm x 30,0mm para inserção em tubo de PVC 35mm.	IMPLEBRAS	68	un.	4,57	310,76
179	Mini furador para conector união dentado 16,0 mm em tubo de polietileno flexível de 30mm.	IMPLEBRAS	17	m	49,17	835,89
180	Tubo de polietileno 20 mm de espessura (para vedação em bisel de dobra em final de linha de 30mm).	PLASNOVA	51	m	1,57	80,07
181	Fita veda rosca 18mm x 50m.	KRONA	51	un.	5,74	292,74
182	Adesivo plástico para PVC, 175g.	KRONA	34	un.	10,33	351,22
183	Estopa (150g).	STOP	34	pct.	4,08	138,72
184	Lima chata murça 6" c/ cabo.	MURÇA	17	un.	36,63	622,71



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

1ª/SL

185	Lixa de ferro GR 100.	TATU	17	un.	3,54	60,18
186	Serra metálica com arco e cabo metálicos para corte de tubulações de PVC 35mm.	STARRET	17	un.	36,13	614,21
187	Escova de cerdas plásticas para limpeza interna do filtro de tela.	ESCOV	17	un.	31,67	538,39
TOTAL GERAL (R\$)						283.603,81

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Admitir-se-á aos órgãos não participantes adesão ao Sistema de Registro de Preços – SRP, resultante desta licitação, até 100% (cem por cento) dos quantitativos dos Grupos que compõem as Planilhas de Preços Máximos (ANEXO I), integrantes deste Edital, não excedendo, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador (**Codevasf**) e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, observadas as demais condições previstas no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 18/2017 e seus anexos.

4 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (**Codevasf**) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador (**Codevasf**) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

1º/SL

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador (**Codevasf**) poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador (**Codevasf**) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula 4 acima será formalizado por processo administrativo específico da **Codevasf**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou,
- b) A pedido do fornecedor.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

1º/SL

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

5 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto na cláusula 19 do Edital.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Superintendente Regional da 1ªSR/Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

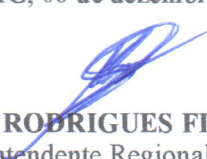
8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

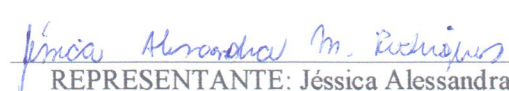
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 18/2017, seus anexos, e a proposta da empresa: SISTEMINAS LTDA. - ME classificada em 1º lugar no certame supra mencionado, e aquelas que formam o cadastro de reserva citado no subitem 14.1 do Edital em disputa.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Montes Claros-MG, 08 de dezembro de 2017.


ALDIMAR RODRIGUES FILHO
Superintendente Regional
Codevasf/1ªSR


REPRESENTANTE: Jéssica Alessandra Matos Rodrigues
EMPRESA: SISTEMINAS LTDA. - ME

Jéssica Alessandra Matos Rodrigues
sócia Proprietária - RG MG 17327761
CPF 105 491 726-45